Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência de Gestão de Pessoas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 037/2023 - CJU/CEB-H	PROCESSO SEI: 00093-00000300/2023-83
CONTRATANTE	**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA** - CEB, com sede na SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 019SE; Térreo: 010TE à 021 TE; 2º Pavimento e Cobertura: 2010 à 2023, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB HOLDING, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.070.698/0001-11.
DIRETOR-PRESIDENTE	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** , brasileiro, casado, advogado, natural de Aquidauana/MS, cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, CPF nº [redacted]897.191[redacted], residente nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	**BRAS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, casado, contador, natural de Goiânia/GO, RG n.º [redacted] - SSP/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted], residente nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS** , brasileiro, solteiro, natural de Brasília-DF, OAB/DF nº. [redacted], CPF nº. [redacted].852.391-[redacted] residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**AMV FESTAS EVENTOS LTDA - ME** , com sede na Quadra 2 Conjunto A Lote 19 Loja 02, Fazendinha – Itapoã, Brasília – DF, CEP 71.596-223, inscrita no CNPJ sob o número 14.911.164/0001-85.
SÓCIA-ADMINISTRADORA	**ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA** , brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Boa Viagem - CE, nascida em 03 de Outubro de 1974, filha de Francisco Bezerra do Vale e de Maria Nascimento do Vale, portadora da CNH N.º [redacted] expedida em 27/01/2011 pelo DETRAN/DF e CPF N.º [redacted]661631[redacted], residente e domiciliada na Quadra 20 Conjunto N Lote 25 Paranoa DF, CEP: 71572-034

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTES:

PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

DIRETOR-PRESIDENTE

BRAS KLEYBER BORGES TEODORO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS

CONSULTOR JURÍDICO

CONTRATADA:

ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA

SÓCIA-ADMINISTRADORA

O presente Termo Aditivo é regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB, pela Lei nº 13.303/2016, o Contrato n.º 037/2023 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 037/2023 – CEB-H/CJU, a contar de 01/03/2025, nos termos da Cláusula Segunda; a aplicação do reajuste de 5,127980%, correspondente ao período de 12 (doze) meses compreendido entre agosto de 2024 e julho de 2025 nos termos da Cláusula Quinta; e o aumento do quantitativo estimado do objeto contratado em 25% (vinte e cinco por cento), conforme Cláusula Décima-Segunda, todas do Contrato 120958507.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Suplementa-se ao contrato o valor total de **R$ 362.644,22 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme requisição n.º 195568605 e previsão apresentada na tabela abaixo, para custeio das despesas correspondentes à nova vigência, nos termos do e-mail de renovação do contrato n.º 194175351.

O valor suplementado refere-se ao aditivo de 30 (trinta) meses, considerando o valor original do contrato de R$ 344.955,00 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais), acrescido do reajuste de 5,127980%, correspondente ao período de 12 (doze) meses, de agosto de 2024 a julho de 2025. Assim, o valor total do contrato passará a ser o seguinte:

Ano	Valor
2025	R$ 120.881,41
2026	R$ 145.057,69
2027	R$ 96.705,13
Total	**R$ 362.644,22**

Parágrafo primeiro - No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Neste ato, a CONTRATADA compromete-se a renovar a garantia contratual, mantendo o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, atualizado, e cobrindo-se o prazo prorrogado acrescido de mais 30 (trinta) dias, sendo tal complemento apresentado a CONTRATANTE, quando da entrega das faturas correspondentes, como condição para o recebimento destas, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO DO QUANTITATIVO DE 25%

Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do objeto contratado, nos termos do §2º da Cláusula Décima - Segunda do contrato e da Lei nº 13.303/2016, mantidas todas as demais condições pactuadas. Em razão desse acréscimo, as estimativas de ações e de pessoal constantes do ANEXO I do Projeto Básico ficam ajustadas proporcionalmente, tomando-se como referência o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ANEXO I

Quantidde de ações	Quantidade de pessoas	Valor
38	20	R$ 931,20
23	60	R$ 2.793,60
8	120	R$ 5.587,20
30	150	R$ 7.116,45

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 00:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS - Matr.0000310**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 27/02/2026, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 27/02/2026, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 27/02/2026, às 21:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= **195981138** código CRC= **DD8CC162**.